

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1039

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao Parágrafo Único e insere Incisos I e II, no Art. 60 da Lei Complementar nº 05/2022, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art.1º Dá-se nova redação ao Parágrafo Único e insere Incisos, no Art. 60, da Lei Complementar nº 05/2022.

“Art. 60º

Parágrafo único. A consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, de que trata o *caput*, será realizada a critério da administração e não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 05/2023

O Presidente da Comissão CEFO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 37 do Regimento Interno, **CONVIDA** os senhores vereadores e toda a comunidade camarense para participarem da Audiência Pública presencialmente no dia 13 de setembro de 2023, às 17h30, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara/RS, para debater sobre o PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de General Câmara, 05 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Vereador André Luiz Zanette
Presidente da CEFO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Vereador Ismael Lima da Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores Membros das Comissões Permanentes, conforme o § 3º, do art. 42, e parágrafo único do art. 46 do RICMGC, para participarem da reunião das comissões, às 18h00, do dia 13 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara. Desde já, informa-se que as matérias a serem apreciadas pelos vereadores serão disponibilizadas através da agenda das comissões.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de General Câmara, 05 de setembro de 2023.

Ver. Ismael Lima da Silva
Presidente da CCJ

